



ANFFA SINDICAL

Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

Ofício nº 439/2016

Brasília, 27 de julho de 2016.

Ao Senhor

Cláudio Póvoa

IBBCA – Gestão em Saúde LTDA

Assunto: Notificação de rescisão do contrato de gestão de benefícios entre o Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários e a Administradora de Benefícios - IBBCA.

Senhor Gestor,

Cumprimentando-o, o Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários - ANFFA Sindical, entidade com representação nacional da categoria de Fiscais Federais Agropecuários, resolve NOTIFICÁ-LO sobre a decisão, unilateral, de rescindir o contrato celebrado em 09 de fevereiro de 2010, entre a entidade sindical e a Administradora de Benefícios - IBBCA.

Considerando que o contrato de gestão é destinado aos interesses dos filiados, cuja contratação se deu com operadora de plano de saúde - UNIMED-FESP, tomamos conhecimento do quadro de inadimplência, através de notícia enviada pela operadora do plano de saúde em 02 de março de 2016, a qual foi recebida em nossa sede no dia 04/03/2016. Posteriormente reiterada mais duas vezes, no mês de maio de 2016.

Em face do contrato vigente de prestação de serviços e comercialização e gestão de benefícios celebrado, em 09/02/10, entre Administradora de Benefícios – IBBCA e o ANFFA Sindical, constitui obrigação do ANFFA Sindical, na qualidade de Contratante, reportar à Contratada qualquer correspondência referente ao objeto do contrato, como disposto no item 2.2 da Cláusula 2ª, e assim o fez. Em 10 de março de 2016, foi encaminhado ofício à Administradora de Benefícios IBBCA solicitando esclarecimentos sobre as cobranças de faturas vencidas.



ANFFA SINDICAL
Sindicato Nacional dos Fiscais Federais Agropecuários

Contudo, até o presente momento não houve qualquer resposta do questionamento formalizado, ainda assim os contatos telefônicos foram infrutíferos, pois não se encontram responsável algum da Contratada para tratar do assunto.

A situação sucumbe ainda mais porque nos meses subsequentes houve comunicação da UNIMED-FESP, demonstrando continuidade nas ausências de pagamento das faturas mensais, o que culminou na finalização do contrato.

O ANFFA Sindical, em 27/05/16 foi notificado pela UNIMED-FESP cuja correspondência eletrônica informou a rescisão com IBBCA-Administradora de Benefícios. Logo que recebida a notícia, o ANFFA Sindical procurou, por várias formas e vezes, contato com a IBBCA para se interar da magnitude do problema e verificar as expectativas para solucioná-lo. Todavia, não foi atendido por telefone e mesmo por tentativas pessoais, na sede do Rio de Janeiro, não obtendo êxito. Assim, percebe-se a intenção de isolamento da IBBCA - Administradora de Benefícios, afastando-se do ônus de tratar sobre o assunto.

Ora, a Contratada, IBBCA- Administradora de Benefícios, cuida de patrimônio valiosíssimo dos filiados, a saúde. Não há como perseguir a relação contratual ciente de riscos iminentes de desassistências aos beneficiários do plano de saúde.

Não obstante os fundamentos mencionados, o ANFFA Sindical precisa zelar do grupo de beneficiários que ficarão sem qualquer apoio médico a partir de 27 de julho de 2016, em razão da rescisão da UNIMED-FESP com a IBBCA - Administradora de Benefícios, documento anexo.

Em razão desse contexto, o ANFFA Sindical, em face das irregularidades contratuais apresentadas, comunica a resilição do contrato, ato justificável pelo risco iminente assumido pela IBBCA - Administradora de Benefícios.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos e renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Maurício Rodrigues Porto
Presidente